

ESCOLA SÃO JOSÉ

ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:30min. (nove horas e trinta minutos), Avenida 17 de Novembro nº 94 - Centro – Cruzeiro do Sul – AC, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação – nº 01 (resolução nº 01/CESJ/2022, de 02 de maio de 2022, publicado no D.O.E. nº 13.277 de 04 de maio de 2022), estando presentes os membros: **Josiane Negreiros de Souza Moura**, **James Mendonça Oliveira** e **Márcia Rejane Enes Ribeiro**, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao **CONVITE Nº 03/2022** – *regime de preço unitário por LOTE e critério de menor preço por LOTE*, objetivando a *aquisição de material de proteção e segurança, limpeza e higienização e mobiliário em geral*, para atender a necessidade da Escola **São José**, no município de Cruzeiro do Sul, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 03/2022. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: FERREIRA FILHO – EIRELE, L. A. V. DA CUNHA – EIRELI, A. O. SANTOS – ME e M. F. OLIVEIRA. Todas as empresas encaminharam apenas os envelopes, sem representantes para o momento da abertura dos mesmos. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Presidente solicitou os envelopes das empresas participantes, e em seguida procedeu a abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos demais membros da comissão. Isto feito foi concedido espaço para impugnações. Continuando, a Presidente, procedeu à abertura dos envelopes PROPOSTA DE PREÇO das empresas concorrentes e habilitadas, dispondo as propostas apresentadas para conferência e análise pelos demais membros da Comissão presentes. Durante a análise foi detectado que as empresas L. A. V. DA CUNHA – EIRELI, A. O. SANTOS – ME e MARIA M. F. OLIVEIRA se equivocaram e elaboraram suas propostas classificando os materiais por ITEM e não por LOTE, desconsiderando o Convite. Portanto, não estando as referidas propostas de acordo com as exigências editalícias, a Comissão cancelou o processo, informando as empresas participantes. E nada mais havendo a tratar a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu, **James Mendonça Oliveira**, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Membros da Comissão presentes.
